**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2016 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, 720, na cidade de São Marcos RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONTRATANTE**; e a empresa **EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 88.628.417/0001-44, com sede na Rodovia BR 116, km 115, nº. 634, na cidade de São Marcos, RS, representada pelo Sr. Eduardo Michelin, brasileiro casado, portador do CIC nº.311.255.900-25 e RG nº. 1008325341, residente e domiciliado na Rua Padre Feijó, nº. 471, Aptº 304, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATADA,** resolvem , conforme consta no **Processo nº 047/2016,** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento de passagens celebrado em 22.01.2016, mediante as seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O valor da passagem de São Marcos a Caxias do Sul, passa a ser de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

 Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 23 de junho de 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA